

a recondução do professor Artur José Alves de Oliveira para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, Valongo, para o próximo mandato de quatro anos.

24 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela do Espírito Santo Veloso Nogueira Mesquita*.

206926743

## Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

### Aviso n.º 6134/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º e 61.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, Concelho de Vendas Novas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica da escola sede do Agrupamento de Escolas, [www.es-vendasnovas.edu.pt](http://www.es-vendasnovas.edu.pt), dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento, será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

6 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato a que se propõe.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

23 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Iolanda Martinho S. A. Marreiros Alvito*.

206920116

## Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

### Despacho n.º 6144/2013

1 — O cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação da Educação abreviadamente designada por DSIE, foi criado pelo Despacho n.º 1857/2013, de 31 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro.

2 — Assim, até à realização do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6.º da Portaria n.º 144/2012, de 16 de maio, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de

abril e 64/20011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos designo, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Educação, a licenciada, Ana Carina das Neves Pereira Almeida Oliveira com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da respetiva nota curricular e profissional, anexa ao presente despacho.

30 de abril de 2013. — A Diretora-Geral, *Luísa Canto e Castro Loura*.

### Nota curricular

Nome: Ana Carina das Neves Pereira Almeida Oliveira

Data de Nascimento: 13 de maio de 1972

Nacionalidade: Portuguesa

Formação:

Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Curso de Desenvolvimento e Supervisão de Sistemas de Informação do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores.

Curso de Técnicos Avançados de Informática do Instituto Superior Técnico.

Experiência profissional:

Gestão do sistema MISI — Sistema de Informação do Ministério da Educação e Ciência.

Gestão dos projetos matrícula eletrónica, e.escola e e.escolinha.

Participação na equipa de conceção dos projetos Portal das Escolas e Portal Colaborativo do Ministério da Educação.

Colaboração com o Ministério da Educação desde 1998 nas áreas de conceção e especificação de sistemas de informação e aplicações *web*, desenvolvimento aplicacional, administração de bases de dados e operação de sistemas.

206933685

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção-Geral da Segurança Social

#### Despacho n.º 6145/2013

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republicou, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 8.º da Portaria já referida, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível dependente da Direção de Serviços de Apoio à Gestão (DSAG), a que se refere o artigo 7.º da Portaria já mencionada:

Divisão Financeira e Patrimonial (DFP), à qual compete:

a) Assegurar e desenvolver a gestão dos recursos financeiros, elaborar a proposta de orçamento e o plano de investimentos e despesas de desenvolvimento da DGSS e acompanhar e avaliar a sua execução;

b) Realizar as operações necessárias à efetivação de despesas;

c) Assegurar a aquisição ou locação de bens e serviços e a respetiva contratação, administrar e inventariar o património e garantir a boa gestão dos bens patrimoniais e de consumo corrente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

206935937